

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO
03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 038/2023

AUTORIA: Vereador Daniel Vasconcelos

EMENTA: **INSTITUI** o recebimento de livros usados nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 03ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

Conforme o autor, este Projeto visa reutilizar, de forma solidária e consciente, livros didáticos relativamente vencidos e que, por diversas vezes, acabam sendo enterrados, incendiados, violados ou descartados de modo incorreto.

Ao final de cada ano surge uma dúvida muito comum: o que fazer com os livros didáticos danificados ou fora da validade? Isto porque, a cada conclusão do ciclo de atendimento, os livros didáticos passam a ser considerados como vencidos, uma vez que parte de seu material se encontra desatualizado.

Não obstante, é sabido que em diversas comunidades, crianças e adolescentes vivem em situações precárias, ou até mesmo não possuem contato com o sistema de educação. Um livro considerado relativamente vencido, para instituições de ensino público ou privado, pode ser inovação para muitas pessoas.

Nesse sentido, apresentamos esta proposta, que, como explicitado, visa incentivar o recebimento de livros vencidos por escolas públicas de todo o Brasil, cabendo as elas proceder com a guarda e o envio das respectivas obras em favor de organizações sociais que procederão com o reuso ou a reciclagem desses materiais.

Assim, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Portanto, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos trâmites legais da presente propositura.

Plenário Adriano Jorge, 04 de outubro de 2023



Ver. **Diego Afonso**

Vereador – Líder do União Brasil - Relator

